Mensagem ao Projeto de Lei nº 07/2025.

Cabrobó (PE), 25 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa dispõe sobre a autorização para doação de terreno público à Igreja Batista Missionaria de Cabrobó, inscrita sob CNPJ nº 08.865.487/0001-87 para os fins que especifica e dá outras providências.

O imóvel objeto desta doação encontra-se sem uso pelo Município, não havendo, portanto, prejuízo ao patrimônio público ou ao interesse coletivo. Por outro lado, a Igreja Batista Missionaria de Cabrobó desempenha relevante papel social.

Dessa forma, a doação do referido imóvel representa um importante incentivo à continuidade e ampliação dessas atividades, reforçando o compromisso da administração pública com o desenvolvimento social e comunitário da nossa cidade.

Aguardamos que, após criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais pares votos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente

Elioenai Dias Santos Filho

Prefeito do Município de Cabrobó

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/7F5E-3F5C-27C0-49A2 e informe o código 7F5E-3F5C-27C0-49A2

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 25 DE MARÇO DE 2025

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO À IGREJA BATISTA MISSIONARIA DE CABROBÓ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, com cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade, um terreno localizado na Rua Venâncio Joaquim de Menezes, Bairro Dom Francisco Xavier, na cidade de Cabrobó/PE. O referido terreno possui uma área de setenta metros de frente por cinquenta metros de fundos (70,00m x 50,00m), perfazendo um total de 3.500m² (três mil e quinhentos metros quadrados), situada no perímetro urbano, e limita-se: Ao Norte, Sul e Leste: com o proprietário vendedor, Sr. Pompeu Gonçalves da Silva; Ao Oeste: com a BR-428. O imóvel está registrado sob o nº R-1-4.145, às fls. 148 do Livro nº 2 "V" (Registro Geral), datado de 13/10/1997, com averbação da Certidão de Desmembramento nº 30/2006, sob o nº AV-2-4.145, às fls. 148/148v do Livro nº 2 "V", em data de 15/05/2006, no Cartório de Registro Geral de Imóveis deste município e comarca de Cabrobó/PE, para a à Igreja Batista Missionaria de Cabrobó, inscrita sob CNPJ nº 08.865.487/0001-87, localizada na Rua Pref. A André Cavalcanti nº 198, Centro, CEP 56.180-00, Cabrobó/PE.

Parágrafo único – A discriminação do terreno, a fim de individualizar o presente, consta, conforme Planta Topográfica Planimétrica e Memorial Descritivo em anexo, com área de 3.500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados) e perímetro de 240 metros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/7F5E-3F5C-27C0-49A2 e informe o código 7F5E-3F5C-27C0-49A2

Art. 3º - A donatária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para atividades sem fins lucrativos, sendo vedada a utilização do objeto de doação, para qualquer outra atividade ou instituição que não seja para instituição sem fins lucrativos, bem como as finalidades de utilização deverão ser de caráter social, para toda a municipalidade do Município de Cabrobó/PE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabrobó/PE, em 25 de março de 2025.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO

Prefeito do Município

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/7F5E-3F5C-27C0-49A2 e informe o código 7F5E-3F5C-27C0-49A2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7F5E-3F5C-27C0-49A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 25/03/2025 17:15:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/7F5E-3F5C-27C0-49A2